

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2012

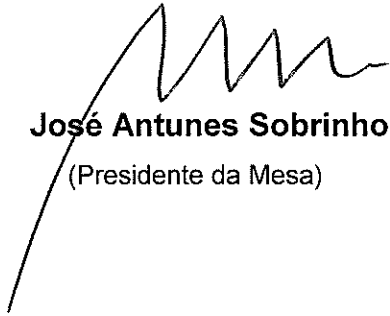
DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada às 10 horas do dia 24 de janeiro de 2012, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 3.571, Conjunto 2.001, CEP 06455-000. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro Próprio. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Antunes Sobrinho que convidou a mim, M^a de Fátima Rezende para secretariá-lo, no que aceitei. **ORDEM DO DIA:** (i) Abertura de uma Sociedade Anônima na modalidade subsidiária integral, nos termos do art. 251, da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÃO:** (i) Após os esclarecimentos necessários foi colocado em discussão a abertura de uma Sociedade Anônima na modalidade subsidiária integral, nos termos do art. 251, da Lei 6.404/76, em cumprimento ao disposto no subitem 2.5.1.1., item 2.5. do edital nº 07/2011 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, mediante a aplicação das seguintes regras: (a) constituição por subscrição particular, mediante escritura pública, na forma de subsidiária integral da DESENVIX Energias Renováveis S.A. de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, doravante denominada simplesmente SPE; (b) a SPE terá sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, 3571, conjunto 2026, Centro Empresarial Tamboré, CEP 06455-000, onde serão realizadas apenas atividades administrativas, podendo ainda, abrir filiais em qualquer parte do território nacional; (c) a SPE atuará no território nacional com o objetivo social de construir e explorar comercialmente a usina hidrelétrica São Roque, com no mínimo 135 MW de potência instalada, localizada no rio Canoas, nos municípios de Vargem, São José do Cerrito, Brunópolis, Curitibanos e Frei Rogério, no estado de Santa Catarina; (d) a SPE terá o capital social inicial de **R\$ 1.000,00**



(hum mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela única acionista DESENVIX, capital esse dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal; (e) que o prazo de duração da SPE é indeterminado; (f) inexistência de Conselho de Administração na SPE; (g) a não instalação do Conselho Fiscal na SPE, em decorrência do mesmo ser de funcionamento "não permanente" e de inexistência de obrigatoriedade de sua instalação; (h) a administração da SPE será através de uma diretoria composta por 1 Diretor Presidente e 2 Diretores Vice-Presidentes, para um mandato de 03 (três) anos, a partir desta data, sendo permitido a reeleição, assim nominados: (h.1) **José Antunes Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador das Cédulas de Identidade RG nº 5.275.592-4-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.512.289-87, com endereço comercial na Rua Tenente Silveira nº 94, 7º andar, centro, Florianópolis-SC, CEP.: 88.010-300, eleito Diretor Presidente; (h.2) **Cristiano Kok**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.229.000-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.438.828-04, com endereço comercial na Alameda Araguaia, 3571, 2º andar, Centro Empresarial Tamboré, na Cidade Barueri, Estado de São Paulo, CEP.: 06455-000, eleito Vice-Presidente; e, (h.3) **Gerson de Mello Almada**, brasileiro, divorciado, engenheiro, com endereço comercial na Alameda Araguaia, 3571, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP, CEP.: 06455-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.408.755-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.907.068-72; com endereço comercial na Alameda Araguaia, 3571, 2º andar, Centro Empresarial Tamboré, na Cidade Barueri, Estado de São Paulo, CEP.: 06455-000, eleito Diretor Vice-Presidente; (i) que no primeiro exercício da SPE, salvo por deliberação em Assembléia Geral convocada para esse fim, que ao longo deste exercício, os Diretores ora eleitos não serão remunerados; e, (j) que mediante deliberação em Assembléia Geral convocada para esse fim, a DESENVIX poderá alterar modalidade de subsidiária integral da SPE, de modo a alterar e/ou admitir novos acionistas e, desde que haja prévia anuência de qualquer órgão que se fizer necessário, incluindo, mas sem se limitar a ANEEL. Após debates e discussões, reconheceram os presentes que a matéria ora tratada e aprovada encontrava-se em perfeita consonância com os interesses e objetivos

sociais da sociedade, ficando, portanto, afastada qualquer possibilidade de se vislumbrar, em seu Estatuto Social, qualquer proibição a aprovação da mesma. Nestes termos, o Sr. Presidente disse que os então eleitos conselheiros estavam desde já empossados nos respectivos cargos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. **(a)** José Antunes Sobrinho – Presidente da Mesa; M^a de Fátima Rezende – Secretária. **(aa)** Acionistas: Fundo de Investimento em Participações Desenvix; e, Fundo de Investimento em Participação CEVIX.

Barueri-SP, 24 de janeiro de 2012


José Antunes Sobrinho
(Presidente da Mesa)


Mª de Fátima Rezende
(Secretária)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 64.360/12-0
BISELA SINTENA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

